



**SÚMULA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACESSIBILIDADE DO CAU/SP**

DATA	23/01/2020	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Silvana Serafino Cambiaghi	Coordenadora
	Mel Gatti de Godoy Pereira	Coordenadora Adjunta
	Eduardo Flores Auge	Membro
	Rogério Romeiro	Membro
	Ludimila de Fátima Biussi Afonso	Membro

Leitura e aprovação da Súmula desta 19ª Reunião Ordinária

Encaminhamento Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.

ORDEM DO DIA

1	Programação evento UIA 2020
Fonte	Atividade da Comissão em parceria com SMPED
Relator	Coordenadora e Grupo
	Título: “Diversidade Humana e o Ato de Projetar” Tema: - Mobilidade Urbana (1º período) - Habitação (2º período) - Diversidade (Abordar alguns artigos que competem aos Arquitetos e falar sobre a relação do ato de projetar). Formato do evento: Roda de conversa, Encaminhamento Esta roda de conversa tem como objetivo divulgar o conceito da acessibilidade e desenvolver o ato de projetar, discutir a situação atual brasileira e a situação de outros países como troca de experiências. Convidados especiais: Comissão de Acessibilidade do CAU/RJ e o CAU/BR. Debatedores da roda de conversa: Comissão Temporária de Acessibilidade do CAU/SP.



2	Memorando nº 109/2019-DFI-CAU/SP
Fonte	Atividade da Comissão
Relator	Coordenadora e Grupo
Encaminhamento	Posicionamos que as atribuições são das áreas de Arquitetura e Engenharia para averiguação. Sendo assim a Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Temporária de Acessibilidade por também serem membros da Comissão Temporária de Fiscalização solicitaram que este item faça parte da pauta da sua próxima reunião, para explanarem sob este tema para que seja garantido um parecer e providencias.
3	Formulação de calendário de eventos previstos no plano de ação para este ano para encaminhamento à Presidência
Fonte	Atividade da Comissão
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE e Grupo
Encaminhamento	Datas previstas dos Eventos: 25/03 (Palestra); 20/07 (UIA 2020), 29/07(Palestra) e 25/11 (Palestra)
4	Validação de Texto sobre Decreto Federal 9451/2018 para encaminhamento à Comunicação
Fonte	Atividade da Comissão
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE e Grupo
Encaminhamento	<p>ARQUITETOS:</p> <p>Projetos de Edificações de uso privado multifamiliar protocolado nas Prefeituras a partir de 27 de janeiro de 2020 deve prever suas unidades privativas com acessibilidade prevista no Decreto Federal 9451/2018</p> <p>Pessoas altas, obesas, idosas, com algum tipo de deficiência tem dificuldade em morar com conforto, segurança e maior autonomia, nos novos apartamentos disponibilizados no mercado, que vem diminuindo, consideravelmente, sua área privativa...</p> <p>Os banheiros cada vez menores! Se uma pessoa faz uma cirurgia, recebe seus pais, parentes e amigos ou qualquer outra situação que restrinja sua mobilidade, é, assim, impossível habitar...</p> <p>Prevendo uma melhoria de “usabilidade” por todas as pessoas, lembrando que o envelhecimento da população já é uma realidade e é necessário um resgate à arquitetura que garanta conforto ambiental à possíveis mudanças que possam ocorrer no percurso da vida das famílias.</p> <p>A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência –, em seu Artigo 58, previu que as edificações de uso privado multifamiliar devem atender os</p>



preceitos de acessibilidade na “forma regulamentar”.

Tal “forma regulamentar” é encontrada no Decreto Federal nº 9.451, de 26 de julho de 2018, que regulamenta o Artigo 58 da LBI e define critérios de acessibilidade relativos ao projeto e à construção, que devem ser atendidos nas unidades privativas de edificações de uso multifamiliar.

Os itens de acessibilidades descritos no Decreto se aplicam aos projetos de edificações de uso privado multifamiliar, protocolados para licenciamento da Edificação nas Prefeituras Municipais ou órgãos equivalentes, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Alguns itens que se destacam são: todas as portas com vão livre de passagem de 0,80m; alcance visual adequado de janelas e guarda-corpos; banheiro, cozinha e área de serviço com área de giro de 180º, ou seja, para qualquer pessoa entrar de frente e sair de frente em ambientes, entre outros critérios.

A área de uso comum destas edificações tem que atender na íntegra a NBR 9050 em sua versão mais recente, e nos estacionamentos pelo menos 2% das vagas de veículos devem estar vinculadas ao empreendimento, para uso comum e serem destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Que projetos devem atender ao Decreto 9451/2018?

- Edificações de uso privado multifamiliar, ou seja, aquela com duas ou mais unidades autônomas destinadas ao uso residencial, mesmo que sejam localizadas em um único pavimento. Art. 2º, Inciso I - Dec. nº 9.451/2018.
- Condomínio de Apartamentos Edificações Verticais Multifamiliares – edificações com mais de uma unidade residencial cada.
- Condomínio de casas (Quando geminadas a partir de duas unidades), Edificações Horizontais Multifamiliares - edificações com mais de uma unidade residencial .

A Prefeitura de São Paulo para regulamentar a aplicação do **Decreto Federal 9451, de 26 de julho de 2018 – Regulamenta o Artigo 58 da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência**, publicou a **RESOLUÇÃO CPA/SMPED/025/2019**, incorporando na obrigação legal da cidade de São Paulo.

Segue o Guia prático do SECOVI de acessibilidade em unidades residenciais - <http://secovi.com.br/noticias/guia-pratico-de-acessibilidade-em-unidades-residenciais-e-lancado-no-secovi-sp/14551>




5	Assuntos Gerais
Fonte	Atividade da Comissão
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE e Grupo
Encaminhamento	<p>Conforme a coordenadora adjunta MEL comunicou sobre os editais de chamamento publico de capacitação, que sentimos falta da comunicação sobre as questões de Acessibilidade no edital e uma consulta a comissão para melhorar a elaboração de projetos de chamamento publico.</p> <p>Em consulta sobre a edição da conclusão do vídeo com a Coordenadora da Comissão Especial de Comunicação - Conselheira Nancy Laranjeira nos informou que o vídeo já retornou para a comunicação e aguardando a liberação para apresentar á nossa C. T. de Acessibilidade para aprovação do grupo e em seguida ser publicado.</p>


SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI
Coordenador


MEL GATTI DE GODOY PEREIRA
Coordenador-Adjunta


EDUARDO FLORES AUGE
Membro


ROGÉRIO ROMEIRO
Membro


LUDIMILA DE FÁTIMA BIUSSI AFONSO
Membro